

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 121 | Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 143, DE 30 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 210.754,09 (DUZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.754,09 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 30 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,
no uso de suas atribuições legais, de acordo

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 143, de 30 de junho de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.501.0001	697	R\$ 20.754,09
Total da Secretaria				R\$ 20.754,09

36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.

36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.

36.001.001 - 04.122.0102.2.859 – PAGAMENTO DE PESSOAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.0001	839	R\$ 145.850,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500.0001	840	R\$ 23.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500.0001	842	R\$ 21.150,00
Total da Companhia				R\$ 190.000,00
Total da Suplementação				R\$ 210.754,09

ANEXO II - Decreto nº 143, de 30 de junho de 2023

ANULAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.501.0001	698	R\$ 11.757,09
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.501.0001	703	R\$ 8.997,00
Total da Secretaria				R\$ 20.754,09

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11.001.001 - 04.122.0012.2.286 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPLA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	1012	R\$ 190.000,00
Total da Secretaria				R\$ 190.000,00
Total da Anulação				R\$ 210.754,09



Portaria:

PT N° 1148 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022. CONSIDERANDO a necessidade de ser melhor acompanhada a arrecadação, avaliação, aplicação e gestão dos recursos provenientes da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, com o fito de se dar

efetividade ao Princípio da Eficiência Administrativa, insculpido no *caput* do artigo 37, dispositivo plasmado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que a iluminação pública é temática de enorme relevância para este município e seus cidadãos, tendo repercussões em vários aspectos, inclusive na segurança Pública; e CONSIDERANDO que a avaliação, acompanhamento e a gestão dos recursos e as consequências de sua aplicação são de interesse perene e de grande interesse público; RESOLVE: Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO ORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHA-

MENTO DOS RECURSOS DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com finalidade de acompanhar a arrecadação, avaliação, aplicação e gestão dos recursos provenientes da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no âmbito do Município de Itaboraí/RJ, nos termos do artigo 1º, I e seu § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 042/2022. Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Referida Comissão:

Membros		Matrícula	CPF
Roberto Ataíde Santiago Fontes	Presidente	44.728	xxx.397.687-xx
Adriano Silverio Hoffmann	Membro	51.807	xxx.993.137-xx
Marina de Góis Pereira de Jesus	Membro	44.915	xxx.680.437-xx
Iolanda Coelho de Oliveira	Membro	44.911	xxx.457.217-xx
Jonathan Cardoso Callaway	Membro	45.409	xxx.631.257-xx
Priscilla Franco Silva de Alcântara	Membro	51.203	xxx.135.507-xx
Eliete Tavares Rodrigues	Membro	45.939	xxx.980.657-xx
Lorena Marins Freire	Membro	44.916	xxx.396.401-xx
Gabriella Antunes Gomes	Membro	44.920	xxx.373.697-xx
Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow	Membro	47.950	xxx.496.327-xx
Wallace da Silva Pelegrino Alves	Membro	51.726	xxx.194.667-xx
Thiago Figueiredo Nunes França	Membro	44.734	xxx.240.087-xx
Josimar Barbosa dos Santos	Membro	26.462	xxx.419.017-xx

Art. 3º – Os membros acima designados farão jus à percepção de gratificação, na forma do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e dos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 045/2022. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de junho 2023. Itaboraí, 30 de junho de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância A Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e Decreto Municipal nº 45/2022. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação e Locação de Imóveis. Parágrafo único - a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação e Locação de Imóveis tem

por finalidade avaliar, mediante procedimentos previamente fixados pela ABNT NBR 14653, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais. Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

PT N° 1149 / 2023. O PREFEITO DO

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Alyne Saldanha Antunes Felizardo	Presidente	25.230	xxxxxx.137-80
Josimar Barbosa dos Santos	Membro	26.462	xxxxxx017-60
Renan Barbosa Simões	Membro	48.157	xxxxxx.807-03
Bruno Gonçalves de Andrade	Membro	49.782	xxxxxx.737-48
Marcio Vinícius Rocha Saldanha	Membro	48.155	xxxxxx.127-09
Vanessa R. Coutinho	Membro	25231	xxxxxx.877-50
Juliana Almeida e Silva	Membro	25211	xxxxxx397-32
Jonathas Alves Sodré	Membro	47.573	xxxxxx.867-81
Mariana Bandeira Motta Cardozo	Membro	45.113	xxxxxx.397-81
Evelyn da Costa Fonseca Mattos	Membro	45.074	xxxxxx.337-71
Paula Franciane Belmon de Almeida	Membro	47.357	xxxxxx.717-09
Laredo Alves Azevedo	Membro	44.849	xxxxxx.857-80

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência de 01/06/2023 até 31/12/2024. Itaboraí, 30 de junho de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1150/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 30/6/2023, CARLOS VINICIUS AZEVEDO COSENZA, CPF: XXX-XXX-577-66, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Resolução:

Resolução CMDCA 007/2023 de 30 de junho de 2023

Publicação do resultado do julgamento da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme Cronograma.

Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº Lei nº 1.214 de 16 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Municipal nº 1903/2004:

Considerando o princípio basilar da Administração Pública, a publicidade que deve ser sempre observado no âmbito da prestação dos serviços públicos.

Considerando a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando o Edital do Processo Eleitoral do

SECRETARIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 –



Conselho Tutelar publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 61/2023.

Considerando o Cronograma da Eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, onde consta que será publicada o julgamento

do CMDCA das impugnações.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar do resultado do julgamento da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itaboraí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Vieira Martins
Presidente do CMDCA

RESULTADO

PROCESSO	NOME	RESULTADO
026/2023	José Henrique da Souza Viana	IMPUGNAÇÃO INTEPESTIVA
044/2023	Cíntia Medeiros de Menezes Barbosa	IMPUGNAÇÃO MANTIDA
050/2023	Sírleia da Costa Tavares	IMPUGNAÇÃO MANTIDA

Resolução (SEMTRA) Nº 04/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Matheus Martins Antunes, ocupante de cargo público, mat. nº 46.176, CPF nº xxxxxx.957-20, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 703/2023, relativo a contrato de prestação de Serviço de Energia (AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A), na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Dayane Oliveira de Castro, ocupante de cargo público, mat. nº 47.728, CPF nº xxxxxx.837-20, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de Junho de 2023. Eudnei Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Matrícula 51.443

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROANA PEREIRA DE SOUZA ocupante de cargo público, mat. nº 47.367, CPF: xxxxxx.257-59, e o servidor Moacyr Oliveira De Medeiros ocupante de cargo público, mat. 47.940, CPF: xxxxxx.098-20 para exercerem a função de fiscal titular do Processo nº 4560/2022, contrato SEMOB nº 60/2023, relativo a realização de sondagem do solo para construção de unidades escolares, no município de Itaboraí, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de junho de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 45.200

Processo: 32/2022 Licitação: Concorrência Pública nº 05/2022 - PMI. Objeto: execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro novo horizonte-Loteamento Jardim Planalto, 7º Distrito. Autorizo de Início: 26 de Junho de 2023. Prazo: A execução dos serviços será de 6 (seis) meses. Valor da Contratação: R\$ 13.970.063,45 (treze milhões e novecentos e setenta mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SEMOB N.º 85/2022, datado de 11/11/2022, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa Engebio Engenharia Do Meio Ambiente Ltda, a reiniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima. Itaboraí, 26 de junho de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 45.200/ Paulo Cocchi Fernandes - Engebio Engenharia Do Meio Ambiente Ltda - CNPJ: 16.740.985/0001-21 / Otávio Artur Pereira Machado - Fiscal Titular - Matr. 45.039 / Jonathan Alves Sodré - Fiscal Substituto - Matr. 47.573

Ato de homologação:

Processo nº 403/2022. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023 - FEAPGMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, a empresa ASA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REPAROS LTDA - CNPJ: 49.397.480/0001-65, no valor de R\$ 12.564,06 (Doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Resolução SEMOB Nº 09/2023

Ordem de Reinício dos Serviços:

Ordem de Reinício dos Serviços

Atas de registro de Preços:



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2023**

No dia 27 de junho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080./0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto n° 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal De Defesa Civil na pessoa do Secretário Municipal de Defesa Civil, Sr. Ricardo dos Santos Nunes, portador da carteira de identidade n° xxxx34 expedida pelo CBMERJ, e do CPF n° xxxxxx.177-72, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - PMI N° 48/2023, objeto do processo administrativo n° 124/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa E.L. Tonane De Souza Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 26.185.189/0001-28, situada na Rua Francisco Sarmiento 170, Bairro Tucum, Município de Cariacica, Espírito Santo, neste ato representada por seu (sua) (sócio/gerente/procurador), Sr.(a) Emerson Luiz Tonane De Solza.

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto "Aquisições de uniformes para atender o efetivo da Secretaria Municipal De Defesa Civil", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei n° 8666/93 e lei n° 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 48/23- PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO
4	40	unidade	Camisa fechada com gola tipo polo	70,00
7	40	unidade	Camisa de malhamanga longa	53,33

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do Registro em igualdade de condições. Itaboraí, 27 de junho de 2023. Secretaria Municipal De Defesa Civil - Órgão Gerenciador - Ricardo dos Santos Nunes/ E L Tonane De Souza Comercial Ltda - Emerson Luiz Tonane De Solza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2023

No dia 27 de junho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080./0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto n° 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal De Defesa Civil na pessoa do Secretário Municipal de Defesa Civil, Sr. Ricardo Dos Santos Nunes, portador da carteira de identidade n° xxxx34 expedida pelo CBMERJ, e do CPF n° xxxxxx.177-72, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - PMI N° 48/2023, objeto do processo administrativo n° 124/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa NM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.835.661/0001-25, situada na Rua Doutor Hofmann 220, Sala 202, Morro Chic, Itajubá, Minas Gerais, neste ato representada por seu (sua) (sócio/gerente/procurador), Sr. HABIB EL MOALLEM.

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto "aquisições de uniformes para atender o efetivo da secretaria municipal de defesa civil", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei n° 8666/93 e lei n° 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 48/23- PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO
2	25	UNIDADE	Cinto Azul com Fivela Cromada	65,36
3	50	PARES	Meias Pretas 3/4	28,48
5	40	UNIDADE	Colete	136,55

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do Registro em igualdade de condições. Itaboraí, 27 de junho de 2023. Secretaria Municipal De Defesa Civil - Órgão Gerenciador - Ricardo dos Santos Nunes/ NM CONFECÇÕES LTDA - Sr. HABIB EL MOALLEM - sócio/gerente/procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2023

No dia 27 de junho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080./0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto n° 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL na pessoa do Secretário Municipal de Defesa Civil, Sr. RICARDO DOS SANTOS NUNES, portador da carteira de identidade n° xxxxxx834 expedida pelo CBMERJ, e do CPF n° xxxxxx.177-72, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - PMI N° 48/2023, objeto do processo administrativo n° 124/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.045.994/0001-01, situada na Rua Frederico Ozanan, 83 - Bairro Linho, Erechim/RS, neste ato representada por seu (sua) (sócio/gerente/procurador), Sra. ROSILENE TONATTO SPAZZINI.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "aquisições de uniformes para atender o efetivo da secretaria municipal de defesa civil", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei n° 8666/93 e lei n° 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 48/23- PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado
1	40	unidade	Camisa de malhameia-manga	40,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do Registro em igualdade de condições. Itaboraí, 27 de junho de 2023. Secretaria Municipal De Defesa Civil - Órgão Gerenciador - Ricardo dos Santos Nunes/ Rosilene Tonatto Spazzini CNPJ 07.045.994/0001-01



EDITAIS

Editais de Convocação:

Editais de Convocação - CONVOCAÇÃO DE

REUNIÃO DO COMDES

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (COMDES), Marcelo Viviani, convoca a todos os conselheiros para reunião extraordinária do conselho a ser realizada dia 19/07/2023, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Eco-

nômico localizado no primeiro (1º) andar do prédio Helix ,na Avenida 22 de maio 6331 no município de Itaboraí, às 14:00 horas, com a presença de todos os membros do conselho. Assuntos de ordem do Polo Industrial. Marcelo Viviani - Secretário - Mat:52190

AVISOS

Comunicado:

Qualificação como Organização Social no âmbito da Saúde no Município de Itaboraí

(Lei Municipal nº 1690/2001 e Decreto Municipal nº 20/2017)

Nº Processo	Nome	Status do requerimento	Base legal do Indeferimento
925/2023	Instituto Rosa Branca	Indeferido	Art. 4º, IV, da Lei Municipal n.º 1.690/01.
2603/2023	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	Indeferido	Art. 1º, II, da Lei Municipal n.º 1.690/01, e Art. 1º, II, do Decreto Municipal n.º 020/17. Art. 1º, V, da Lei Municipal n.º 1.690/01, e Art. 1º, V, do Decreto Municipal n.º 020/17.
265/2023	Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP	Indeferido	Art. 1º, V, da Lei Municipal n.º 1.690/01, e Art. 1º, V, do Decreto Municipal n.º 020/17. Art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 1.690/01.
2261/2023	Instituto Multi Gestão	Indeferido	Art. 1º, V, da Lei Municipal n.º 1.690/01, e Art. 1º, V, do Decreto Municipal n.º 020/17.

